

12ª SEMANA FLUMINENSE DO PATRIMÔNIO 2022

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE REGISTROS AUDIOVISUAIS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS

A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 12ª SEMANA FLUMINENSE DO PATRIMÔNIO (SFP) torna pública a presente **chamada de inscrições** para **seleção de manifestações culturais** a serem registradas em vídeo. A captação audiovisual deverá ocorrer **no período de 05 de julho a 15 de agosto** de 2022. Os vídeos produzidos a partir desses registros irão integrar a programação da 12ª SFP. Tanto a captação (filmagem) das manifestações culturais quanto a edição dos vídeos serão realizadas por equipe contratada pela produção da SFP.

A Semana Fluminense do Patrimônio é um evento anual organizado por várias instituições culturais e científicas sediadas no estado do Rio de Janeiro com o intuito de valorizar o patrimônio natural e cultural fluminense, fortalecer a memória e a identidade da população, contribuir para a preservação dos acervos culturais e o respeito à diversidade ambiental, cultural, social, étnica e religiosa do território fluminense. Para mais informações sobre a SFP acesse <http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br/>.

A 12ª SFP tem como instituições organizadoras o Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro (Aperj), a Casa de Oswaldo Cruz (COC/Fiocruz), a Fundação Casa de Rui Barbosa, o Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (Inepac), o Museu de Astronomia e Ciências Afins (Mast), o Museu Histórico Nacional (MHN) e o Museu Nacional (MN/UFRJ).

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Chamada Pública a seleção de manifestações culturais do estado do Rio de Janeiro a serem registradas em vídeo no período de 05 de julho a 15 de agosto de 2022, que tenham como foco a divulgação e a valorização do patrimônio cultural imaterial fluminense, de acordo com os objetivos da Semana Fluminense do Patrimônio.

1.1 Para efeito desta Chamada Pública, considera-se patrimônio cultural imaterial o conjunto de práticas, representações, expressões, saberes e técnicas transmitidos de geração em geração e constantemente recriados pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e assim contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade.

1.2 Para efeito desta Chamada Pública, serão consideradas manifestações culturais que exibam, divulguem e valorizem práticas, representações, expressões, saberes e técnicas do patrimônio cultural imaterial fluminense e contribuam para a continuidade e o fortalecimento das identidades culturais no estado do Rio de Janeiro.

1.3 Considerando o exposto no item 1.2, as manifestações culturais propostas deverão expressar um ou mais dos campos abaixo, conforme estabelece a Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial de 2003, conforme Parágrafo 2 do Artigo 2. Para conhecer a Convenção na íntegra, acesse <http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/ConvencaoSalvaguarda.pdf>

- a) tradições e expressões orais;
- b) expressões artísticas;
- c) práticas sociais, rituais e atos festivos;
- d) saberes e costumes tradicionais relacionadas à natureza e ao universo;
- e) saberes e práticas relacionados à culinária tradicional;
- f) técnicas artesanais tradicionais.

1.4 As captações deverão ocorrer preferencialmente em ambientes ao ar livre ou em espaços internos com boa iluminação e ventilação e envolverão registros audiovisuais da manifestação cultural e gravação de entrevistas com o artista ou ao menos um representante do grupo cultural responsável por sua realização.

1.5 As gravações serão acompanhadas de um trabalho de registro de memória oral do artista ou grupo cultural selecionado.

1.6 Serão contempladas até 8 manifestações culturais distribuídas entre 8 (oito) diferentes regiões do estado do Rio de Janeiro, conforme tabela abaixo:

Região	Nº de projetos contemplados
Centro Sul	1
Costa Verde	1
dos Lagos	1
Grande Rio – Metropolitana	1
Medio Paraíba	1
Norte Fluminense	1
Noroeste Fluminense	1
Serrana	1

1.7 No ato da inscrição, o proponente deverá optar por uma região conforme a localização do município onde normalmente se realiza a manifestação cultural. Para efeito desta Chamada, os municípios integrantes das regiões discriminadas na tabela acima se encontram relacionados no **Anexo A**.

1.8 Caso uma determinada região apresente um número de inscritos ou de projetos habilitados menor do que o número de projetos a serem contemplados por região, a Comissão Organizadora se reserva o direito de remanejar as vagas excedentes para outra região a seu critério.

1.9 No ato da inscrição, o proponente e todos os participantes do grupo cultural por ele representados autorizam a utilização de seus nomes, imagens e som de voz em todos os materiais captados pelas instituições organizadoras da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio para fins acadêmicos, educacionais, institucionais, técnicos, culturais e de divulgação científica, de forma inteiramente gratuita, livre, por qualquer meio e/ou plataforma, a título universal, em caráter

total, definitivo, irrevogável e irretroatável, em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado, sem qualquer limitação territorial ou de público alvo, sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

1.10 A autorização descrita no item 1.9 se dará no ato da inscrição, realizada por meio de formulário eletrônico, e será condição necessária para a realização da inscrição.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta Chamada Pública, artistas independentes ou grupos culturais.

2.2 É vedada a inscrição de:

2.2.1 servidores das instituições públicas que fazem parte da Comissão Organizadora da 12ª SFP,

2.2.2 membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive;

2.2.3 pessoa jurídica que tenha em seu quadro social trabalhadores das instituições que fazem parte da Comissão Organizadora da 12ª SFP ou membros da Comissão de Seleção seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta e colaterais ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2.3 O descumprimento de quaisquer destas condições implicará a impugnação da candidatura em qualquer fase do processo seletivo.

3. INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA

3.1 As candidaturas concorrentes poderão ser inscritas até às 23h59min do dia 20 de junho de 2022, por meio do preenchimento do formulário de inscrição abaixo:

<https://forms.gle/99MnQ9odJ6vtKxebA>

3.1.1 A comissão organizadora da 12ª SFP não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 3.1 em decorrência de congestionamentos das linhas de comunicação ou quaisquer outros motivos de ordem técnica.

3.1.2 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos à candidatura depois de finalizado o prazo de inscrição.

3.2 O proponente deverá fornecer as informações solicitadas no formulário de inscrição, observando:

a) o preenchimento correto de todos os campos do formulário com informações verídicas;

b) o envio em anexo da documentação abaixo:

b1) No Anexo 01: **Cópia de RG e CPF** do artista independente ou responsável pelo grupo cultural;

b2) No Anexo 02: **Histórico das atividades culturais** do artista independente ou grupo cultural dos últimos 5 anos (formato livre).

3.3 Somente serão aceitos arquivos nas extensões doc, docx, pdf, jpeg. O somatório dos arquivos não poderá exceder 10MB.

4. HABILITAÇÃO

4.1 As propostas inscritas passarão, inicialmente, por um processo de habilitação, em que será verificado:

- a) se todos os campos dos formulários de inscrição foram devidamente preenchidos;
- b) se a atividade proposta se enquadra ao estabelecido nos itens 1.2 e 1.3 desta chamada pública; e
- c) se a documentação solicitada no item 3.2 foi devidamente anexada ao formulário de inscrição.

4.2 A comissão organizadora da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio publicará o resultado da habilitação em seu site.

4.3 Não caberão recursos quanto à inabilitação.

5. SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção será composta por 3 (três) profissionais de notório saber, com reconhecida atuação nas diversas áreas contempladas e notório conhecimento da matéria em questão, e 2 (dois) representantes da comissão organizadora da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio que terão como função examinar o conteúdo das candidaturas inscritas de acordo com os critérios de seleção estabelecidos no item 5.2.

5.2 A Comissão de Seleção examinará o conteúdo das propostas habilitadas considerando os seguintes critérios:

- a) Contribuição do proponente, artista independente ou grupo cultural, e do projeto para a preservação da memória das culturas populares;
- c) Tempo de atuação do artista independente ou de existência do grupo cultural;
- d) Contribuição sociocultural do proponente, artista independente ou grupo cultural, e do projeto para a(s) comunidade(s) em que se insere;
- e) Transmissão de aprendizado entre diferentes gerações na trajetória do artista ou do grupo cultural proponente.

5.3 A comissão organizadora da 12ª SFP publicará o resultado da seleção em seu site (<http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>) até o dia **1 de julho de 2022**

5.4 Não caberão recursos quanto à decisão da Comissão de Seleção.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Os proponentes selecionados serão contatados pela produção da 12ª SFP para a agendamento do dia e local do registro audiovisual.

6.2 Os vídeos farão parte da programação da 12ª SFP disponível que neste ano ocorrerá ainda em formato predominantemente virtual e serão posteriormente disponibilizados no site e demais redes sociais do evento. Site do evento: <http://www.patrimoniofluminense.rj.gov.br>

6.3 Ao se inscrever nessa Chamada Pública, todo artista ou participante do grupo cultural, bem como o artista ou representante de grupo cultural que concederá a entrevista para o registro de memória oral, autorizam as instituições organizadoras da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio 2022 a utilizar seu nome, sua imagem e o som de sua voz para fins acadêmicos, educacionais, institucionais, técnicos, culturais e de divulgação científica, de forma inteiramente gratuita, livre, por qualquer meio e/ou plataforma, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, em número ilimitado de vezes, por tempo indeterminado, sem qualquer limitação territorial ou de público alvo, sem qualquer ônus financeiro para as instituições organizadoras.

6.5 Em caso de não preenchimento das vagas disponíveis, seja pela ausência de candidatos, seja pela inabilitação de inscrição ou pela não atendimento dos critérios estabelecidos na Chamada Pública, a Comissão Organizadora da 12ª SFP poderá convidar para participar da captação audiovisual artistas ou grupos culturais que já tenham participado de alguma de suas edições anteriores e que atendam de forma incontestável aos requisitos estabelecidos no item 5.2

6.4 Os artistas e grupos culturais poderão utilizar os vídeos produzidos para promoção e divulgação de suas manifestações culturais.

7. CRONOGRAMA

7.1 O período das inscrições para participação nesta Chamada Pública decorrerá conforme o previsto no item 3.1.

7.2 Os prazos referentes à esta Chamada Pública são:

- a) Inscrições: até 20/06/2022.
- b) Divulgação do resultado: até 1/07/2022 a ser publicado no site da 12ª SFP (<http://www.patrimonioufluminense.rj.gov.br>).
- c) Período para realização das gravações: 05/07/2022 a 15/08/2022.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail patrimonioufluminense@gmail.com

Rio de Janeiro, 30 de maio de 2022.

Comissão Organizadora da 12ª Semana Fluminense do Patrimônio